

EDITAL 013/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO DE RAINHA DO CARNAVAL 2018

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Rainha Carnaval 2018, com inscrições no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

1 – DA REALIZAÇÃO

1.1 – O Concurso de Rainha do Carnaval é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será realizado no dia 09 de Fevereiro de 2018, a partir das 19hs, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”. O Concurso da Rainha do Carnaval 2018 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Cachoeiro de Itapemirim, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas de 12 de janeiro à 02 de fevereiro na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº32, centro Cachoeiro de Itapemirim – ES, onde serão disponibilizadas as fichas de inscrições. Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334. O Edital estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- A) Ser brasileira nata ou naturalizada;
- B) – Ter idade mínima de 18 anos
- C) – Residir no município de cachoeiro de Itapemirim;

D) – Ter disponibilidade de tempo durante o período da programação oficial de carnaval 2018 do dia 09/02/2018 a 13/02/2018, das 12h às 23hs50min.

2.3 – No ato da inscrição as candidatas deverão levar os seguintes documentos:

- a) – RG;
- b) – C.P.F.;
- c) – Comprovante de residência.

3 – DA ELEIÇÃO

3.1 – A seleção das candidatas a Rainha do Carnaval será realizada em uma única etapa.

3.2 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a) Simpatia, dança e samba no pé, serão considerados a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação da candidata;
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- d) Boa comunicação verbal;

3.5 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleita a candidata que obtiver a maior nota.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo seus membros pessoas de notoriedade em área afins (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos anteriores, ou formação acadêmica carnavalesca, ou formação artísticas em áreas afins) sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.

4.2 – A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente.

4.3 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

5 – DIREITO E DEVERES DA ELEITA

5.1– O mandato de Rainha do carnaval 2018, começará a partir do dia 09 de fevereiro e terminará no dia em que a candidata eleita for substituída.

5.2 – A partir da eleição e durante o período da realização dos festejos carnavalescos a Rainha ficará a disposição da Comissão organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definida pela mesma.

5.3 – Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornal, revista, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) da Rainha, enquanto durar o mandato, necessitará a aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

5.4 – O descumprimento por parte da eleita de quaisquer dos deveres atribuídos à Rainha, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução do cetro, faixa, da capa e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pela respectiva substituta definida por ordem de pontuação da eleição.

5.5 – A Rainha do Carnaval 2018 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.6 – O Município disponibilizará transporte visando ao atendimento das necessidades de locomoção da Rainha nos eventos promovidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

5.7 – A candidata eleita não poderá exercer o cargo de Rainha de Bateria de

nenhuma Agremiação Carnavalesca de Cachoeiro de Itapemirim.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2018.

6.2 – O valor de premiação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

7.2 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital.

7.3 A imagem da candidata aprovada na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, a cessão dos direitos de exposição da imagem indicará sobre todas as candidatas ao concurso.

7.4 Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o transporte de familiares da eleita.

7.5 Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste edital, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decoro incompatível com a representação do título.

7.6 Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

7.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do Carnaval 2018.

7.8 O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



SEMCULT
SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo